



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127 e 129 da [Constituição da República](#), e pelos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO uma possível solução negocial no âmbito da Ação de Improbidade Administrativa nº 0014976- 07.2015.4.01.3400, proposta em razão de supostas irregularidades em três aditivos ao Contrato nº 11.994/2003, firmado entre a HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para a locação de equipamentos de informática e para a prestação de serviços relacionados aos equipamentos locados.

DETERMINA:

1. a instauração de Procedimento Administrativo para o acompanhamento das tratativas relacionadas a possível acordo no âmbito da Ação de Improbidade Administrativa referida;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;
3. a verificação do decurso do prazo de 1 ano.

GUILHERME GUEDES RAPOSO
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jun. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 80.](#)